

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE DE UM
LADO O MUNICIPIO DE IGUARACY E DO OUTRO
EMPRESA: PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

**PROCESSO N.º 009/2021
PREGÃO N.º 08/2021
CONTRATO N.º 013/2021
ADITIVO N.º 002/2021**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.368.966/0001-00, com sede a Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy – PE – CEP 56.840-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 4457.387.344-91 e RG 3.014.390 SDS/PE, residente a Rua Doninha Campos, 026 – casa – São Sebastião – Iguaracy – PE e a empresa **PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.223.678/0002-01, sediada a rua MARIA BEZERRA DE ALMEIDA, nº 122 – centro – IGUARACY-PE, (87) 3854-1301 – e-mail: COBRANCAGBL@OUTLOOK.COM, representada por UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CPF: 026.339.074-82 e RG: 55.555.555 SSP/PE, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA E CONTRATADA**, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2021**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento,, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o valor pactuado nas Atas de Registro de Preços dos Processos acima citados, assinado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



assinado por: idUser 86
http://auditoria.transparencia.municipal/convite/40-2021/06742809.pdf

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 005/2021, datado de 05 de março de 2021, em atendimento ao pedido de realinhamento de preços.

Considerando que o valor da contratual foi de R\$ 4,99 para gasolina comum, haverá o reajuste dos preços que serão a ter o seguinte denominador:

GASOLINA.....R\$ 5,44 (CINCO reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegeram o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Iguaracy, 22 de março de 2021

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
CPF 4457.387.344-91
RG 3.014.390 SDS/PE
CONTRATANTE

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA
PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:12.223.678/0002-01
UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA
CPF: 026.339.074-82
RG: 5513055 SSP/PE
CONTRATADA

CNPJ: 11.361.243/0001-71